

Direção de Currículos e Programas
Reunião com o Curso de Licenciatura de Ciências Biológicas
Assunto: Restrição do Projeto Político e Ideológico de Próximo Exame de Mensal Orientador

2016



A collection of approximately 25 small, white, rectangular sticky notes scattered across the page. Each note contains text, some with diagrams or small images. The notes are arranged in a roughly diagonal line from the top-left towards the bottom-right. Some notes contain text such as "CONSTITUIÇÃO", "CURRÍCULO", and "PROJETO POLÍTICO E IDEOLÓGICO". One note on the right side features a purple speech bubble icon with the text "2016-17". Another note on the far right shows a screenshot of a website interface with a green header and a table of data.

Divisão de Currículos e Programas
Reunião com Cursos de Licenciatura do Campus Oiapoque
Assunto: Reestruturação dos Projetos Pedagógicos e Apresentação da Terceira Versão do Manual Orientador

2016



MANUAL ORIENTADOR PARA O LICENCIADO EM PEDAGOGIA DO CAMPUS OIAPQUE DE 3.ª VERSÃO DO MANUAL ORIENTADOR

- Os pareceres gerais para a criação e reformulação do Projeto Pedagógico de Curso - PPC, de graduação, submetidos ao MEC e homologados pelo MEC, assinados em 06/07/2016, e os normativos legais vigentes;
- A legislação aplicável federal e estadual (LDB/1996);
- A Lei de Diretrizes e Bases da Educação;
- A Lei de Diretrizes e Bases do Ensino Superior;
- A legislação de gestão de cursos de graduação em Pedagogia.

Objetivos

Apresentar o conteúdo do Manual Orientador para o Licenciado em Pedagogia do Campus Oiapoque de 3.ª versão do Manual Orientador, elaborado em 06/07/2016, e os normativos legais vigentes.

MANUAL ORIENTADOR

Manual Orientador para o Licenciado em Pedagogia do Campus Oiapoque de 3.ª versão do Manual Orientador, elaborado em 06/07/2016, e os normativos legais vigentes.

CONTABILIZAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS

Contabilização das Cargas Horárias para o Licenciado em Pedagogia do Campus Oiapoque de 3.ª versão do Manual Orientador, elaborado em 06/07/2016, e os normativos legais vigentes.

Contabilização das Cargas Horárias para o Licenciado em Pedagogia do Campus Oiapoque de 3.ª versão do Manual Orientador, elaborado em 06/07/2016, e os normativos legais vigentes.

Equipe

Prof^a MSc. Huana da Silva Furtado
Técnica em Assuntos Educacionais / Unifap

Prof^a Esp. Kelly de Cássia Barradas da Silva
Técnica em Assuntos Educacionais/Unifap

Prof^a Esp. Suellainy Vieira da Cruz
Técnica em Assuntos Educacionais/Unifap

Organização

Apresentação da Terceira Versão do Manual de PPC

- I- Contextualização do Manual
- II- Fundamentos Legais do PCC
- III- RESOLUÇÃO N° 2, DE 1° DE JULHO DE 2015 – Licenciaturas
- IV- Síntese do Roteiro de PCC

I - Contextualização do Manual

Organizadoras

Huana da Silva Furtado

Técnica em Assuntos Educacionais

Idanilde de Oliveira Rocha de Lima

Pedagoga

Kelly de Cássia Barradas da Silva

Técnica em Assuntos Educacionais

Sandra Mota Rodrigues

Técnica em Assuntos Educacionais

Suellainy Vieira da Cruz

Técnica em Assuntos Educacionais

Colaboradores

Equipe do Departamento de Avaliação Institucional - DEAVI



MANUAL ORIENTADOR PARA ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIFAP

A 3ª versão do Manual contém:

- Os elementos gerais para a criação e reformulação do Projeto Pedagógico de Curso - PPC de graduação, considerando o E-MEC, o Instrumento de Avaliação do MEC, atualizado em abril/2016, e as normas legais vigentes;
- A legislação aplicável: federal e interna da UNIFAP;
- A rotina de tramitação do PPC; e,
- A Instrumento de pré-análise de PPC a ser utilizado pelos elaboradores dos Projetos.

I- Fundamentos Legais do PPC

Leis, Resoluções, Pareceres, Portarias e Decretos

- A Lei nº 9394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

- PORTARIA N° 4.059, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004 - As instituições de ensino superior poderão introduzir, na organização pedagógica e curricular de seus cursos superiores reconhecidos, a oferta de disciplinas integrantes do currículo que utilizem modalidade sem-presencial.
- RESOLUÇÃO N° 1, de 11 de março de 2016, que estabelece Diretrizes e Normas Nacionais para a Oferta de Programas e Cursos de Educação Superior na Modalidade a Distância
- PORTARIA N° 4.059, de 10 de dezembro de 2004, que autoriza as IES a desenvolverem 20% da carga horária dos cursos reconhecidos pelo MEC, em aulas semipresenciais;

- A Resolução CNE/CP N° 1 DE 2004 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;
- RESOLUÇÃO CNE/CP N° 1, de 30 de maio de 2012, que institui as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme o disposto no Parecer CNE/CP n° 8, de 06 de março de 2012;
- O Decreto n° 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei n° 10.436 que dispõe sobre Língua Brasileira de Sinais – Libras;
- A Lei N° 9.795 DE 1999 e o Decreto N° 4.281 de 2002, que institui a Política Nacional da Educação Ambiental;

- Lei No 10.861, de 14 de abril de 2004 que Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências;
- RESOLUÇÃO CNE/CES N° 03 de 02 de julho de 2007, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula e dá outras providências;
- Portaria MEC N.º 40, de 12 de dezembro de 2007, reeditada em 29 de dezembro de 2010, que institui o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior, e o Cadastro e-MEC que consolida disposições sobre indicadores de qualidade, banco de avaliadores (Basis) e o ENADE, e outras disposições;

- A Resolução CONAES N° 1 de 2010 que normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências;
- A Diretriz específica de cada curso de Graduação;
- Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei N° 13.146, de 6 de julho de 2015), que define condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância,
- RESOLUÇÃO CP/CNE N° 2 de 1° de julho de 2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior (Cursos de Licenciatura, Cursos de Formação Pedagógica para graduados e cursos de Segunda Licenciatura) e para a formação continuada; que REVOGOU a RESOL. 01 e 02/2002;

RESOLUÇÕES INTERNAS:



- Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI -UNIFAP;
- RESOLUÇÃO N° 011/2008-CONSU/UNIFAP: que estabelece as diretrizes para o Trabalho de Conclusão de Curso em nível de Graduação – TCC;
- RESOLUÇÃO N° 024/2008-CONSU/UNIFAP: que dispõe sobre as diretrizes das Atividades Complementares - AC nos cursos de graduação;
- RESOLUÇÃO N° 014/2009-CONSU/UNIFAP: que dispõe sobre a inclusão da LIBRAS, como disciplina curricular obrigatória nos cursos de graduação da UNIFAP

- RESOLUÇÃO N° 08/2010 CONSU/UNIFAP: que regulamenta a Prática Pedagógica como componente curricular obrigatório nos cursos de Licenciatura da UNIFAP;
- RESOLUÇÃO N° 02/2010-CONSU/UNIFAP: que regulamenta o Estágio Supervisionado no âmbito da UNIFAP;
- RESOLUÇÃO N°026/2011-CONSU/UNIFAP: que regulamenta a nova Sistemática de Avaliação da Aprendizagem;
- RESOLUÇÃO N° 032/2008 CONSU/UNIFAP: que regulamenta o Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa da UNIFAP;
- RESOLUÇÃO N° 036/2013 CONSU/UNIFAP: que regulamenta o Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa de Seres Humanos na UNIFAP.

Organização

Apresentação da Terceira Versão do Manual de PPC

- I- Contextualização do Manual
- II- Fundamentos Legais do PCC
- III- RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1º DE JULHO DE 2015 – Licenciaturas
- IV- Síntese do Roteiro de PCC

LICENCIATURAS -

RESOLUÇÃO DE Nº 2 DE
1º DE JULHO DE 2015.

- Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.
- Esta Resolução revoga, em especial a Resolução CNE/CP nº 2, de 26 de junho de 1997, a Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de setembro de 1999, a Resolução CNE/CP nº 1, de 18 de fevereiro de 2002 e suas alterações, a Resolução CNE/CP nº 2, de 19 de fevereiro de 2002 e suas alterações, a Resolução nº 1, de 11 de fevereiro de 2009, e a Resolução nº 3, de 7 de dezembro de 2012.

ESTRUTURA E CURRÍCULO

DA CARGA HORÁRIA:

Os cursos terão, no mínimo, **3.200 (três mil e duzentas) horas** de efetivo trabalho acadêmico, em cursos com duração de, no mínimo, **8 (oito) semestres ou 4 (quatro) anos.**

DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA

I - 400 (quatrocentas) horas de prática como componente curricular, distribuídas ao longo do processo formativo;

II - 400 (quatrocentas) horas dedicadas ao estágio supervisionado, na área de formação e atuação na educação básica, contemplando também outras áreas específicas, se for o caso, conforme o projeto de curso da instituição;

III- pelo menos 2.200 (duas mil e duzentas) horas dedicadas às atividades formativas;

IV - 200 (duzentas) horas de atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes.

Art. 12. Os cursos de formação inicial, respeitadas a diversidade nacional e a autonomia pedagógica das instituições, constituir-se-ão dos seguintes núcleos:

I - núcleo de estudos de formação geral, das áreas específicas e interdisciplinares, e do campo educacional, seus fundamentos e metodologias, e das diversas realidades educacionais;

II - núcleo de aprofundamento e diversificação de estudos das áreas de atuação profissional, incluindo os conteúdos específicos e pedagógicos, priorizadas pelo projeto pedagógico das instituições, em sintonia com os sistemas de ensino, que, atendendo às demandas sociais;

III - núcleo de estudos integradores para enriquecimento curricular

§ 2º Os cursos de formação deverão garantir nos currículos conteúdos específicos da respectiva área de conhecimento ou interdisciplinares, seus fundamentos e metodologias, bem como conteúdos relacionados aos fundamentos da educação, formação na área de políticas públicas e gestão da educação, seus fundamentos e metodologias, direitos humanos, diversidades étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional, Língua Brasileira de Sinais (Libras), educação especial e direitos educacionais de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

§ 3º Deverá ser garantida, ao longo do processo, efetiva e concomitante relação entre teoria e prática, ambas fornecendo elementos básicos para o desenvolvimento dos conhecimentos e habilidades necessários à docência.

§ 4º Os critérios de organização da matriz curricular, bem como a alocação de tempos e espaços curriculares, se expressam em eixos em torno dos quais se articulam dimensões a serem contempladas, como previsto no artigo 12 desta Resolução.

§ 5º Nas licenciaturas, curso de Pedagogia, em educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental a serem desenvolvidas em projetos de cursos articulados, deverão preponderar os tempos dedicados à constituição de conhecimento sobre os objetos de ensino, e nas demais licenciaturas o tempo dedicado às dimensões pedagógicas não será inferior à quinta parte da carga horária total.

§ 6º O estágio curricular supervisionado é componente obrigatório da organização curricular das licenciaturas, sendo uma atividade específica intrinsecamente articulada com a prática e com as demais atividades de trabalho acadêmico.

Organização

Apresentação da Terceira Versão do Manual de PPC

- I- Contextualização do Manual
- II- Fundamentos Legais do PCC
- III- RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1º DE JULHO DE 2015 – Licenciaturas
- IV- Síntese do Roteiro de PCC

IV - Síntese do Roteiro de PPC

ELEMENTOS DO PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO DE GRADUAÇÃO

- **CAPA;**
- **FOLHA DE ROSTO;**
- **SUMÁRIO**
- **INSTITUIÇÃO**
 - a) Nome da IES;
 - b) Base legal da IES (endereço, atos legais e data da publicação no DOU);
 - c) Perfil e missão da IES;
 - d) Dados socioeconômicos da região;
 - f) Breve histórico da IES

JUSTIFICATIVA

Consiste em apresentar o diagnóstico da realidade e do contexto em que o campus está inserido, as condições objetivas de oferta e continuidade da oferta, bem como a vocação do curso, em conformidade com os objetivos e metas estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

- ✓ Importância da oferta/existência do curso a partir da realidade nacional, regional e local;
- ✓ Necessidades e demandas da região de fronteira. Ressaltar os aspectos econômicos, educacionais, sociais, políticos, ambientais, culturais) e profissionais;
- ✓ Demanda por profissionais do curso e inserção dos egressos no plano regional e nacional;
- ✓ Papel do curso no desenvolvimento sustentável da região e de acordo com demandas do setor relacionado ao mercado de trabalho regional. Saídas profissionais possíveis.

CONTEXTUALIZAÇÃO DO CURSO/ DADOS DO CURSO

- ✓ Denominação do curso;
- ✓ Forma de ingresso;
- ✓ N° de vagas oferecidas por processo seletivo;
- ✓ Grau: licenciatura ou bacharelado;
- ✓ Turno: matutino, vespertino, noturno ou integral (Prever no PPC a alternância de turnos);
- ✓ Modalidade de ensino: presencial, EaD e PARFOR;
- ✓ Regime de matrícula: anual ou semestral;
- ✓ Título acadêmico conferido;
- ✓ Período mínimo e máximo de integralização;
- ✓ Carga horária total do curso (em horas/aula e em horas/relógio);
- ✓ Atos legais de criação (CONSU), Autorização, Reconhecimento e/ ou Renovação de Reconhecimento do curso.
- ✓ Identificação do (a) coordenador (a) do curso;

ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

Objetivos do Curso: devem ser descritos não somente em termos de formação, mas também do impacto do curso na realidade em que se insere.

Perfil do Profissional Egresso: deve expressar uma formação condizente com a justificativa, com o perfil e os objetivos do curso; bem como com os problemas que o egresso estará apto a resolver. Articular o perfil do egresso que consta no PDI e o perfil profissional do curso.

Estrutura curricular/Organização Curricular: Apresentação e descrição do conjunto de componentes curriculares do curso, bem como das demais atividades acadêmicas necessárias para a formação do profissional desejado.

- Preconiza o item 1.5 do Instrumento de Avaliação do INEP quanto aos seguintes aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, compatibilidade da carga horária total (em horas);
- Para o cálculo da hora/aula deve-se tomar a carga horária mínima fixada para o curso, a qual corresponde à hora/relógio de 60 minutos, e transformá-la em minutos



HORA-AULA X HORA-RELÓGIO



- Hora-aula é diferente de Hora-Relógio
- A carga horária será computada em hora relógio (Resolução CES/CNE n° 3, de 2 de julho)

Como fazer o Cálculo da Carga Horária do Curso?

Para o cálculo da hora/aula deve-se tomar a carga horária mínima fixada para o curso, a qual corresponde à hora/relógio de 60 minutos, e transformá-la em minutos.

Ao total de minutos calculado deve ser dividido pela duração da hora/aula, que no caso da UNIFAP é de 50 minutos.

Veja o exemplo a seguir:

Carga Horária Mínima CNE/CES = 7.200 horas.

Transformação em minutos: $7.200 \text{ horas} \times 60 \text{ minutos} = 432.000 \text{ minutos}$

Transformação em Hora/aula: $432.000 \text{ minutos} / 50 \text{ minutos} = 8.640 \text{ horas/aula}$.

Transformando em Hora/Relógio: $8.640 \text{ horas/aula} \times 50 / 60 = 7.200 \text{ horas}$.



Alinhamento das Disciplinas Comuns aos Cursos:

- Nomenclatura (nome da disciplina)
- Carga Horária
- Ementário

					ALINHAMENTO DAS DISCIPLINAS		
Unid. Acadêmicas	Áreas do conhecimento por afinidade	Cursos da UNIFAP	Disciplinas afins	Carga Horária	Disciplinas sugeridas	Carga Horária	Créditos
DCBS	Ciências Biológicas, da Saúde e outros.	Ciências Biológicas	Parasitologia Geral	90h	Parasitologia Geral	90h	5 (4 Teórico e 1 Prático)
		Farmácia	Parasitologia	75h		90h	
		Enfermagem	Parasitologia	90 h		90 h	

Ementa da Disciplina:

Parasitologia geral:

Carga Horária: 90h - Créditos :5 (4 teórico e 1prático)

Disciplinas optativas: deverão estar relacionadas no Projeto Pedagógico do Curso acompanhadas de suas respectivas bibliografias básicas e complementares;

Exame Nacional de Avaliação de Desempenho de Estudante – ENADE: é componente curricular obrigatório para integralização curricular, de acordo com o § 5º, do Art. 5º, da Lei 10.861, de 14/04/2004;

Tecnologias de Informação e Comunicação: Descrever como o curso utiliza as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e de que maneira estão previstas/implantadas no processo de ensino-aprendizagem, e como é garantida a acessibilidade plena e o domínio das TICs (conforme indicador 1.19 do Instrumento de Avaliação do MEC);

Matriz Semestralizada: disposição dos períodos (semestres) e de cada disciplina que compõe cada eixo da estrutura curricular, bem como dos créditos, carga horária (teórica, prática e total), pré-requisitos, se houver. (Vide apêndice D);

Fluxograma do curso: O fluxograma é um diagrama que tem como finalidade representar a dinâmica ou fluxo do curso. (Vide apêndice F);

Matriz

APÊNDICE D MODELO DE MATRIZ CURRICULAR

1º Período/Semestre

DISCIPLINA	CHT	CHP	CH TOTAL	CRÉDITOS	PRÉ- REQUISITOS
TOTAL					

* Após apresentação de todos os períodos/semestres, deverão ser inseridos no quadro resumo do curso, conforme o modelo abaixo, os seguintes dados, de acordo com o estabelecido na Matriz Curricular:

QUADRO RESUMO DO CURSO

Carga horária teórica e prática	
Estágio Supervisionado	
TCC	
AC	
Prática Pedagógica	
Carga horária total em hora/aula	
Carga horária total em hora/Relógio	

** No caso do curso oferecer disciplinas optativas deve preencher a tabela abaixo relacionando as disciplinas e respectivas cargas horárias:

DISCIPLINAS OPTATIVAS

Disciplina	Carga Horária

Nota importante

Integra ainda este currículo o **Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE)**, o qual, de acordo com o § 5º, do Art. 5º, da Lei 10.861, de 14/04/2004, é componente curricular obrigatório dos cursos de Graduação.

Modelo de Fluxograma

APÊNDICE E MODELO DE FLUXOGRAMA

CURSO DE	INTEG. CURRICULAR		DISC. OBRIGATÓRIAS		DISC. OPTATIVAS		AC	TOTAL
	CARGA HORÁRIA							
	CRÉDITOS							
I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	
DISCIPLINA 60	DISCIPLINA 75	DISCIPLINA 60	DISCIPLINA 135	DISCIPLINA 150	DISCIPLINA 105	DISCIPLINA 405	DISCIPLINA 405	
DISCIPLINA 90	DISCIPLINA 60	DISCIPLINA 90	DISCIPLINA 120	DISCIPLINA 120	DISCIPLINA 150	DISCIPLINA 30	DISCIPLINA 45	
DISCIPLINA 60	DISCIPLINA 120	DISCIPLINA 60	DISCIPLINA 60	DISCIPLINA 60	DISCIPLINA 75			
DISCIPLINA 90	DISCIPLINA 90	DISCIPLINA 60	DISCIPLINA 90	DISCIPLINA 60				
DISCIPLINA 60	DISCIPLINA 60	DISCIPLINA 60						
DISCIPLINA 45	DISCIPLINA 60	DISCIPLINA 60						
CH	540	585	570	465	450	375	525	480

NOTAS RELEVANTES

* Para integralização deste currículo exige-se: cursar uma disciplina optativa e o cumprimento mínimo de **Atividades Complementares**, as quais devem ser efetivadas pelo acadêmico no decorrer do curso.

** Integra ainda este currículo o **Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE)**, o qual, de acordo com o § 5º, do Art. 5º, da Lei 10.861, de 14/04/2004, é componente curricular obrigatório dos cursos de Graduação.

Metodologia de Ensino: explicitar como as metodologias utilizadas contribuem para a formação do perfil desejado para o egresso.

Atendimento/Apoio ao discente:

Descrição de ações/projetos/atividades institucionais e de docentes do curso.

Obs.: Descrever a atuação do Núcleo de Inclusão e Acessibilidade (NAI) bem como aspectos referentes à infraestrutura, aos recursos didáticos, que busquem o atendimento à acessibilidade, conforme a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei N° 13.146, de 6 de julho de 2015);

Disciplinas Optativas: destacar concepção, importância para o curso e a maneira como será ofertada. Deixando claro o número de disciplinas optativas que de fato serão ofertadas em paralelo no mesmo semestre.

Disciplinas Eletivas: destacar concepção, importância para o curso e a maneira como será ofertada.

Previsão da criação de um tópico:

- Descrever a maneira como o curso atenderá a Resolução CNE/CP N° 1 DE 2004 que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;
- Descrever como abordará no curso a Lei N° 9.795 de 1999 e o Decreto N° 4.281 de 2002, que institui a Política Nacional da Educação Ambiental;
- Descrever como o curso atenderá a RESOLUÇÃO CNE/CP N° 01 de 30 de maio de 2012 que trata das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;

Estágio Curricular Supervisionado: resumo de forma objetiva da importância, concepção e composição deste componente curricular para o Curso.

Atividades Complementares: Resumo de forma objetiva da importância, concepção e composição deste componente curricular para o Curso.

Trabalho de Conclusão de Curso: Resumo de forma objetiva da importância, concepção e composição deste componente curricular para o Curso.

Prática Pedagógica: Resumo de forma objetiva da importância, concepção e composição deste componente curricular para o Curso (específica para as Licenciaturas).

SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSO:

- a) Procedimentos para avaliação do Projeto Pedagógico do Curso;
- b) Comissão Própria de Avaliação – CPA;
- e) Participação dos discentes no acompanhamento e avaliação do PPC, considerando o novo indicador 1.36 implementado no Instrumento de Avaliação dos Cursos de Graduação publicado em abril de 2016.

Autoavaliação do Curso: Cada curso deve prever processos que possibilitem a autoavaliação, como: reuniões periódicas, questionários, debates, ouvidorias, utilização dos resultados obtidos no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), entre outros.

Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso: Descrever as ações acadêmico-administrativas, decorrentes das autoavaliações e das avaliações externas (avaliação de curso, ENADE, CPC e outras), no âmbito do curso.

CORPO DOCENTE:

Núcleo Docente Estruturante;
Coordenação do Curso;
Colegiado do curso/corpo docente;
Funcionamento do colegiado de curso;

POLÍTICA DE EXTENSÃO

Informar as políticas de extensão no âmbito institucional, constantes no PDI e estão previstas/implantadas, no âmbito do curso.

POLÍTICA DE PESQUISA

Informar as políticas de pesquisa no âmbito institucional, constantes no PDI e estão previstas/implantadas, no âmbito do curso.

POLÍTICA DE INCLUSÃO

Informar as políticas de pesquisa no âmbito institucional, constantes no PDI e estão previstas/implantadas, no âmbito do curso. Sugerimos citar o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão- NAI.

INFRAESTRUTURA

Sala de professores;

Salas de aula;

Laboratórios: descrever as finalidades e objetivos, sua utilização e seus serviços ;

REFERÊNCIAS

Relação das referências que subsidiaram a elaboração do Projeto Pedagógico do Curso

APÊNDICES

*** Cópia do Regulamento das Atividades Complementares do Curso – AC: deve estar regulamentado e aprovado pelo colegiado de Curso.**

Consultar a RESOLUÇÃO N° 024/2008-CONSU/UNIFAP que dispõe sobre as diretrizes das Atividades Complementares nos cursos de graduação e,

A diretriz específica do curso.

*** Cópia do Regulamento do Trabalho de Conclusão do Curso - TCC: deve estar regulamentado e aprovado pelo colegiado de Curso.**

Consultar a RESOLUÇÃO N° 011/2008-CONSU/UNIFAP que estabelece as diretrizes para o Trabalho de Conclusão de Curso em nível de Graduação e,

A diretriz específica do curso.

*** Cópia do Regulamento de Estágio Supervisionado do Curso: deve estar regulamentado e aprovado pelo colegiado de Curso.**

Consultar a RESOLUÇÃO N° 02/2010-CONSU/UNIFAP que regulamenta o Estágio Supervisionado no âmbito da UNIFAP;

A diretriz específica do curso

*** Cópia do Regulamento de Prática Pedagógica do Curso: deve estar regulamentado e aprovado pelo colegiado de Curso.**

Consultar a RESOLUÇÃO N° 08/2010-CONSU/UNIFAP que regulamenta a Prática Pedagógica. Como componente curricular obrigatório nos cursos de Licenciatura da UNIFAP e

A diretriz específica do curso.

*** Regimento Interno do Núcleo Docente Estruturante: deve estar regulamentado e aprovado pelo colegiado de Curso.**

Consultar Parecer nº 4/2010 e Resolução CONAES Nº 1 de 2010 que normatiza o Núcleo Docente Estruturante.

*** Cópia das Normas de Funcionamento e Utilização dos Laboratórios;**

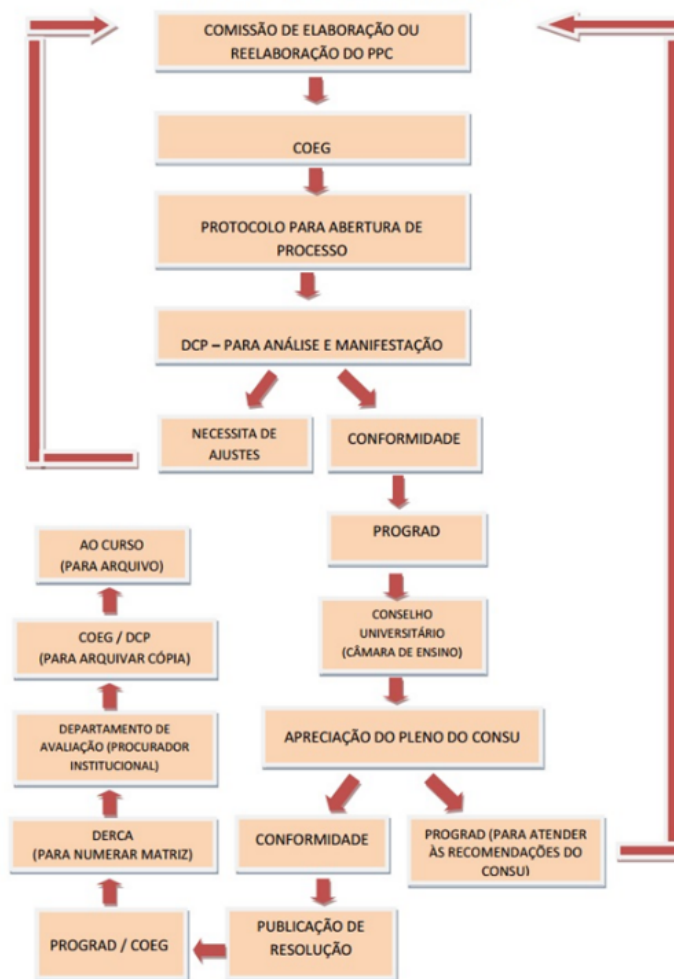
*** Cópia do Regulamento do Núcleo de Práticas Jurídicas (para Direito).**

DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS AO PROCESSO DE TRAMITAÇÃO DO PPC

Cursos reformulados

- Portaria do NDE e/ou Comissões de reformulação/alteração;
- Ata de reunião de colegiado aprovando a versão final do PPC;
- Minuta da Resolução que fixa o PPC (APÊNDICE E);
- Cópia digital do PPC e da Minuta de Resolução;
- Instrumento de Pré - Análise de PPC (Vide APÊNDICE G)

APÊNDICE A
FLUXOGRAMA DE TRAMITAÇÃO DO PPC



APÊNDICE A - FLUXOGRAMA DE TRAMITAÇÃO DO PPC

APÊNDICE B - ROTEIRO PARA FORMULAÇÃO DE PPC DE CRIAÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE CURSO DA UNIFAP

APÊNDICE C - ROTEIRO PARA REFORMULAÇÃO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DOS CURSOS DA UNIFAP

APÊNDICE D - MODELO DE MATRIZ CURRICULAR

APÊNDICE E - MINUTA DE RESOLUÇÃO DE PPC

APÊNDICE F - MODELO DE FLUXOGRAMA

APÊNDICE G – INSTRUMENTO DE PRÉ-ANÁLISE DE PPC

CONTATOS:

COEG:3312-1754

huana@unifap.br

Kelly.silva@unifap.br

suellainy.cruz@unifap.br

Página Web: <http://www2.unifap.br/dcp/>

Posted on 27 de maio de 2015 | by Diriana Silveira



Divisão de Currículos e Programas

Missão:

A Divisão de Currículos e Programas é uma unidade de serviço da COEG e tem por missão assessorar a Coordenadoria de Ensino da Graduação em assuntos pertinentes a currículos e programas dos cursos de graduação.

Objetivos:

- Apreciar e emitir pareceres preliminares sobre: propostas de estruturas curriculares e adaptações curriculares;
- Prestar assistência técnica às coordenações de cursos na elaboração ou revisão de currículos e PP dos cursos
- Opinar nos processos de criação de cursos de graduação na parte referente à fixação da estrutura curricular;
- Articular-se com a COEG e as coordenações de cursos, com vistas à identificação e solução de problemas de integralização curricular;
- Organizar e manter atualizado um arquivo sobre os Projetos Políticos Pedagógicos dos cursos de graduação;
- Organizar e manter atualizado o Catálogo Geral dos cursos de graduação da UNIFAP;
- Zelar pelo cumprimento das disposições legais no que concerne a currículos e programas;
- Despachar processos com apreciações relativas a currículos e programas de curso;

Search ...

Search

Tópicos recentes

1

Comentários

Sr. WordPress em

Arquivos

maio 2015

Categorias



Divisão de Currículos e Programas

com Cursos de Licenciatura do Campus Oiapoque

Projetos Pedagógicos e Apresentação da Terceira Versão do Manual Orientador

20



Resolução CNE/CP nº 1, de 18 de fevereiro de 2009, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES e dá outras providências.

Resolução CNE/CP nº 1, de 18 de fevereiro de 2009, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES e dá outras providências.

Resolução CNE/CP nº 1, de 18 de fevereiro de 2009, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES e dá outras providências.

Lei nº 9.131, de 24 de maio de 1995, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES e dá outras providências.

Organização
Apresentação da Terceira Versão do Manual de PPC
I - Coordenadora Geral do Manual
II - Fundamentação Legal do PPC
III - RESOLUÇÃO Nº 2, DE 7 DE JUNHO DE 2015 - Licenciaturas
IV - Apresentação do PPC

LICENCIATURAS - formação inicial e continuada
Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.
Esta Resolução revoga, em especial a Resolução CNE/CP nº 2, de 30 de junho de 1997, a Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de setembro de 1999, a Resolução CNE/CP nº 1, de 18 de fevereiro de 2007 e suas alterações, a Resolução CNE/CP nº 2, de 19 de fevereiro de 2007 e suas alterações, a Resolução nº 1, de 11 de fevereiro de 2009, e a Resolução nº 3, de 1 de dezembro de 2012.

